**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº. 062/2018.**

**EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP(LC 147/2014).**

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de mochilas, canecas e nécessaires personalizadas a serem distribuídas em comemoração ao dia das crianças e do professor aos alunos das Escolas Municipais e CMEIS, conforme da Secretaria de Educação.

A realização do pregão presencial será no dia: **25/09/2018** a partir das 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município.O valor total estimado para tal aquisição será de **R$ 17.359,00 (dezessete mil trezentos e cinquenta e nove reais).**

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma por funcionário da administração ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento, não sendo mais efetuada após este prazo.

Ribeirão do Pinhal, 12 de setembro de 2018.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**

**Pregoeiro Municipal**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 062/2018.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná

ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 – Centro

**DATA DA REALIZAÇÃO: 25/09/2018** a partir das 16h00min

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para a aquisição de mochilas, canecas e nécessaires personalizadas a serem distribuídas em comemoração ao dia das crianças e do professor aos alunos das Escolas Municipais e CMEIS, conforme da Secretaria de Educação.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL,**localizada à rua Paraná nº. 983, iniciando-se ás **16h20min** do dia **25/09/2018.**

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de mochilas, canecas e nécessaires personalizadas a serem distribuídas em comemoração ao dia das crianças e do professor aos alunos das Escolas Municipais e CMEIS, conforme da Secretaria de Educação.

O valor total estimado para tal aquisição será **R$ 17.359,00 (dezessete mil trezentos e cinquenta e nove reais).**

**A licitante vencedora deverá apresentar amostras dos produtos em até 02 (dois) dias úteis para aprovação da Secretária de Educação.**

**As amostras deverão ser entregues no departamento de Compras e licitações.**

**A responsável pelo recebimento, esclarecimento de dúvidas e aprovação das amostras será a senhora Terezinha de Campos Silva (43)3551-2498 ou (43)99101-3825.**

**II - DA PARTICIPAÇÃO**

01. **Somente poderão participar desta licitação MEI, ME E EPP** pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

02. **Caso não haja interesse de nenhuma MPE as demais empresas poderão participar dos lotes exclusivos do processo licitatório. Nos demais lotes todas as empresas poderão participar.**

03. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas publicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE **que sejam sediadas local**, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

III - DO CREDENCIAMENTO

01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.

c)A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados**.

02. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.

03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

04. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**IV – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subseqüente, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

**V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

01. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02;

02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

|  |  |
| --- | --- |
| **ENVELOPE Nº 01**  - Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr  - Pregão Presencial:- nº. 062/2018.  - Empresa: ...........................................................  - CNPJ: ................................................................  - Endereço: ..........................................................  **PROPOSTA** | **ENVELOPE Nº 02**  - Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr  - Pregão Presencial:- nº. 062/2018.  - Empresa: ........................................................  - CNPJ: .............................................................  - Endereço: .......................................................  **DOCUMENTAÇÃO** |

03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N. º 1 - PROPOSTA.

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

1. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
2. Número do processo e do Pregão;
3. Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
4. **Marca dos produtos;**
5. **A proposta deverá estar com reconhecimento de firma e conter os dados d**a Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, e-mail, telefone**, banco/conta corrente, nome (s) signatário (s) do futuro contrato; endereço completo para envio do contrato (caso seja vencedora);**
6. Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
7. No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada à isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
8. O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
9. O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;
10. Prazo de entrega dos produtos: **até as 16:00 horas do dia 08/10/2018**.

**VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

1. O Envelope **"Documentos de Habilitação"** deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

**1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a ultima alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

f) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

g) RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);

h) Declaração do proponente, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consangüíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento), conforme anexo VII.

**1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
2. Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
3. Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
4. Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da proponente;
5. Alvará de funcionamento;
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
7. Havendo restrição na documentação fiscal, nos casos de MEI, ME e EPP, amparadas pela LC 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

**1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do, **Anexo IV**;

b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo **Anexo V.**

**c) APRESENTAR LAUDO DE ATOXIDADE DA CANECA FORNECIDO PELO FABRICANTE.**

**d) APRESENTAR LAUDOS E CERTIFICADO EXPEDIDO PELA EMPRESA PLASTIFICANTE QUE O MATERIAL PLASTIFICADO ESTÁ LIVRE DE FTALATO.**

**e) APRESENTAR LAUDO DO TECIDO PRINCIPAL E TECIDO FORRO FORNECIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.**

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

**VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**

1. Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
   1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
   2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). **No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo VI.**

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

1. Substituição e apresentação de documentos, ou.

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**X - DA AQUISIÇÃO**

A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento. Quando a Adjudicatária convocada não apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

01) - Fica dispensada a caução.

02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.

04). Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.

05) Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.

07). Integram o presente Edital:

|  |  |
| --- | --- |
| ANEXO I | Memorial Descritivo |
| ANEXO II | Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação |
| ANEXO III | Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento |
| ANEXO IV | Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho |
| ANEXO V | Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar  com a Administração Pública; |
| ANEXO VI | Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados. |
| ANEXO VII | Modelo de Declaração de que não possui  parentesco com servidor publico |
|  |  |

08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 12 de setembro de 2018.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**

**Pregoeiro Oficial**

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

**LOTE 01 – MOCHILAS**

**VALOR: R$ 5.568,00**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QTD | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
| 01 | 232 unid. | **MOCHILA TIPO ESCOLAR PERSONALIZADA -** MOCHILA CORPO PRINCIPAL, REFORÇO DE ALÇA, FOLES DO CORPO E ALÇAS DAS COSTAS NA COR PANTONE 19-3942 TPX PARA MENINOS E NA COR PANTONE 17-2036 TPX PARA MENINAS, EM TECIDO 100% POLIESTER PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA COM GRAMATURA DE 363 GM², ESPESSURA DE 0,38 MM, SEM FTALATO. FORRO PARA DUBLAGEM DE MATERIAL DAS COSTAS: FORRO 100% POLIESTER COM ESPESSURA DE 0,35 MM E 372,5 G/M² NA COR PANTONE 19-4010 TPX. AMBOS OS TECIDOS CONPROVADOS POR LAUDOS FORNECIDOS POR LABORATORIO DE ENSAIOS QUIMICOS TÊXTEIS ACREDITADOS PELO INMETRO. CORPO PRINCIPAL, COM ALTURA DE 300 MM, LARGURA 230 MM E FUNDO 95 MM, FOLES CORPO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER NUMERO 6 NA COR PANTONE 18-4045 TPX PARA MENINOS E PANTONE 17-2036 PARA MENINAS, COM CURSOR NIQUEL DE NUMERO 6, COM 480 MM DE COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLES, ZIPER NA COR PANTONE 18-4045 TPX PARA MENINOS E NA COR PANTONE 17-2036 TPX PARA MENINAS, COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZIPER, COM O FOLES ZIPER ANTERIOR COM 30 MM DE LARGURA POR 480 MM DE COMPRIMENTO, FOLES ZIPER POSTERIOR COM 80 MM DE LARGURA POR 480 MM DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 110 MM DE LARGURA. FOLES INFERIOR COM APROXIMADAMENTE 500 MM DE COMPRIMENTO POR 110 MM DE LARGURA. DEVERÁ CONTER NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL, LADO ESQUERDO, ETIQUETA INTERNA EM TECIDO RESISTENTE COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO INSTITUIDA PELO CONMETRO. COSTAS: ALMOFADADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % POLIESTER COM GRAMATURA DE 363 G/M² E ESPESSURA DE 0,38 MM, CONFORME LAUDO FORNECIDO POR LABORATORIO CREDENCIADO, NA COR PANTONE 19-3942 TPX PARA MENINOS E NA COR 17-2036 TPX PARA MENINAS, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILIMETROS, DUBLADO EM TECIDO FORRO NA PARTE INTERNA, FORRO 100% POLIESTER COM ESPESSURA DE 0,35 MM E 372,5 G/M² NA COR PANTONE 11-4800 TPX, SENDO QUE A TRAMA ABERTA EM FORMA QUADRICULAR IRREGULARES E DETALHADO COM UMA COSTURA EM FORMA DE MEIA LUA NA HORIZONTAL NA PARTE INFERIOR COM 100 MM DE ALTURA NO CENTRO, E DUAS COSTURAS NA VERTICAL EM FORMA DE ARCO COM MEDIDA DE 50 MM NO CENTRO, AS COSTURAS INICIAM E TERMINAM NA PARTE ARREDONDADA INFERIOR E SUPERIOR. ALÇAS DE OMBRO E ALÇA DE MÃO SERA COSTURADAS JUNTAS NA JUNÇÃO DO FOLES E PARTE DAS COSTAS, ALÇA DE MÃO FIXADA NO CENTRO DA ALÇA DE OMBRO COM UM INTERVALO DE 20 MM, ALÇA DE MÃO COM COMPRIMENTO DE 200 MM EXTERNO E 20 MM INTERNO PARA MAIOR RESISTENCIA. ALÇA DE MÃO EM CADARÇO DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 18-4045 TPX PARA MENINOS E NA COR PANTONE 17-2036 TPX PARA MENINAS. ALÇA DE OMBRO COM DESENHO ANATOMICO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO, ALMOFADADA COM ESPUMA DE POLIPROPILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILIMETROS COM 280 MM DE COMPRIMENTO POR 55 MM DE LARGURA, NA PONTA OPOSTA AO LADO SUPERIOR SERA FIXADO UM CADARÇO COM 150 MM DE COMPRIMENTO POR 25 MM DE LARGURA DOBRADO COM REFORÇO EM COSTURA FORMA DE X UM REGULADOR TRIPLO DE 25 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA E 30 MM NA PARTE EXTERNA POR 40 MM DE COMPRIMENTO, EM MATERIAL PLASTICO NA COR TRANSPARENTE MATERIAL SEM PIGMENTAÇÃO. ACABAMENTO DA ALÇA EM CADARÇO TIPO CTF DE 25 MM NA COR PANTONE 18-4045 TPX. ALÇA INFERIOR EM MESMO CADARÇO DA ALÇA DE MÃO, COM MEDIDAS DE 400 MM DE COMPRIMENTO, 40 MM EMBUTIDOS COSTURADOS COM UM REFORÇO TRIANGULAR MEDINDO 50 MM X 50 MM X 70 MM NA COR DA MOCHILA, COSTURADA A 30 MILIMETROS DA PARTE INFERIOR DAS COSTAS NAS LATERAIS. FRENTE DA MOCHILA EM MATERIAL TRANPARENTE 0,28 DE ESPESSURA COM 300 MM DE ALTURA POR 230 MM DE LARGURA, ONDE SERA IMPRESSO EM FORMA DE CROMIA ILEGIVEL FIGURAS OU PERSONAGENS PARA MENINOS E PARA MENINAS, FIGURAS FORNECIDAS PELA SECRETARIA, AO VENCEDOR DO CERTAME. A FRENTE E COSTAS TERA UM FRISO 4/11 COESTRUZADO EM POLICLORETO DE VINILA, NA COR PANTONE 18-4045 TPX PARA MENINOS E NA COR PANTONE 17-2036 TPX PARA MENINAS, DANDO ESTRUTURA E ARMAÇÃO A MOCHILA.  ACABAMENTO FRENTE E COSTA, EM FITA DE 27 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 11-4800 TPX E GRAMATURA 80 G/M² LIVRE DE FTALATO.  COSTURAS: A MOCHILA DEVERA SER COSTURADA COM FIO 60, 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO.  FORMATO 0VALADO: C:\Users\Paulo\Desktop\bolsinha3.jpg  COMPRIMENTO 200 MM  ALTURA 300 MM  LARGURA OU FUNDO 95 MM  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA  **Obs: (134 para meninas e 98 para meninos)** |  | 24,00 | 5.568,00 |
|  |  | Total |  |  |  |

**LOTE 02 – CANECAS**

**VALOR: R$ 8.896,00**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QTD | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
| 01 | 1112 unid. | **CANECA -** CANECA EM FORMATO CILINDRICO COM ALÇA PARA MÃO, PARA USO DE LIQUIDOS QUENTE E FRIO.CANECA ENJETADA COM MATERIAL ATÓXICO, CORPO EM MATERIAL **PS**, COM PIGMENTO DE MATERIAL NEON, PERSONALIZADA EM SILK-SCREEN LEGÍVEL, CORPO COM MEDIDAS DE 80 MM EM SUA BASE E DIAMETRO DE 250 MM, COM ALTURA DE 125 MM, E ABERTURA SUPERIOR COM 75 MM E 240 MM DE DIAMETRO, CANECA COM CAPACIDADE PARA 490 ML, NO LADO ESQUERDO HAVERÁ UMA ALÇA EM FORMATO RETANGULAR, COM CANTOS COM ACABAMENTO ARREDONDADOS, COM 75 MM DE ALTURA NA VERTICAL E DUAS BASES COM 30 MM DE COMPRIMENTO NA HORIZONTAL COM 15 MILIMETROS DE LARGURA. CORES VARIADAS. COM DIZERES: “**A PREFEITURA MUN. DE RIBEIRAO DO PINHAL PR PARABENIZA VOCÊ CRIANCA PELO SEU DIA”** |  | 8,00 | 8.896,00 |
|  |  | Total |  |  |  |

**LOTE 03 – NÉCESSAIRE**

**VALOR: R$ 2.895,00**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QTD | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
| 01 | 193 unid. | **PORTA MATERIAL ESCOLAR – PROFESSOR:** PORTA MATERIAL ESCOLAR CONFECCIONADA EM TECIDO, 100% POLIESTER PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA COM GRAMATURA DE 363 GM², ESPESSURA DE 0,38 MM, NA COR PANTONE 17-2036 TPX SEM FTALATO, COM MEDIDAS 130 MM DE ALTURA, POR 100 MM DE PROFUNDIDADE POR 250 MM DE LARGURA, FORMATO BOLSINHA, ABERTURA SERA FEITO POR ZÍPER NÚMERO 6, NA COR PANTONE 17-2036 TPX, COM UM CURSOR NÚMERO 6 NIQUEL, O ZIPER SERA COSTURADO COM DOIS FOLES COM 40 MM DE LARGURA COM COMPRIMENTO DE 300 MM. PARTE FRONTAL, SUPERIOR E COSTAS HAVERA UMA ALÇA PARA MÃO, COM 280 MM DE COMPRIMENTO E 25 MM DE LARGURA EM MATERIAL POLIPROPILENO, EM MESMA COR DO TECIDO, HAVERÁ SOBRE ESTE UM MATERIAL TRANSPARENTE DE 0,28 MM DE ESPESSURA ONDE SERA IMPRESSO ATRAVES DE SERIGRAFIA ILEGIVEL **“15/10/2018 – PREFEITURA MUN. DE RIBEIRAO DO PINHAL – PR”.** DEVERÁ TER ACABAMENTO EM FRISO COEXTRUZADO 4/11 EM POLICLORETO DE VINILA NA COR PANTONE 17-2036 TPX. TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SER FEITAS COM FIO 60, 100 % POLIAMIDA NA COR DO TECIDO, DEVERÁ CONTER ETIQUETA DO FORNECEDOR NO COMPARTIMENTO PRINCIPAL CONFORME NORMAS INSTITUÍDAS PELO CONMETRO. ACABAMENTO INTERNO FRENTE E COSTA, EM FITA DE 27 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 11-4800 TPX, E GRAMATURA 80 G/M² LIVRE DE FTALATO  FORMATO BOLSINHA: COMPRIMENTO 250 MM / ALTURA 130 MM - LARGURA OU FUNDO 90 MM  **Descrição: C:\Users\Paulo\Desktop\bolsinha2.jpg**  **PORTA MATERIAL ESCOLAR – PROFESSOR:** PORTA MATERIAL ESCOLAR CONFECCIONADA EM TECIDO, 100% POLIESTER PLASTIFICADO COM POLICLORETO DE VINILA COM GRAMATURA DE 363 GM², ESPESSURA DE 0,38 MM, NA COR PANTONE 19-3942 TPX, SEM FTALATO, COM MEDIDAS 150 MM DE ALTURA POR 90 MM DE PROFUNDIDADE POR 200 MM DE LARGURA, FORMATO RETANGULAR, ABERTURA SERA FEITO POR ZÍPER NÚMERO 6, NA COR PANTONE 18-4045 TPX, COM UM CURSOR NÚMERO 6 NIQUEL. O ZIPER SERA COSTURADO COM DOIS FOLES COM 40 MM DE LARGURA COM COMPRIMENTO DE 300 MM. PARTE FRONTAL. NO LADO DIREITO HAVERA UMA ALÇA PARA MÃO, COM 180 MM DE COMPRIMENTO E 25 MM DE LARGURA EM MATERIAL POLIPROPILENO, EM MESMA COR DO TECIDO, HAVERÁ SOBRE ESTE UM MATERIAL TRANSPARENTE DE 0,28 MM DE ESPESSURA . DEVERÁ TER ACABAMENTO EM FRISO COEXTRUZADO 4/11 EM POLICLORETO DE VINILA NA COR PANTONE 18-4045 TPX, TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SER FEITAS COM FIO 60, 100 % POLIAMIDA NA COR DO TECIDO, DEVERÁ CONTER ETIQUETA DO FORNECEDOR, NO COMPARTIMENTO PRINCIPAL CONFORME NORMAS INSTITUÍDAS PELO CONMETRO. ACABAMENTO INTERNO FRENTE E COSTA, EM FITA DE 27 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 11-4800 TPX, E GRAMATURA 80 G/M² LIVRE DE FTALATO. SERA IMPRESSO ATRAVES DE SERIGRAFIA ILEGIVEL OS DIZERES ¨ÉTICA & EDUCAÇÃO¨ E **“15/10/2018 – PREFEITURA MUN. DE RIBEIRAO DO PINHAL – PR”.** FORMATO RETANGULAR:COMPRIMENTO 200 MM /ALTURA 150 MM - LARGURA OU FUNDO 90 MM  **Descrição: C:\Users\Paulo\Desktop\bolsinha1.jpg** |  | 15,00 | 2.895,00 |
|  |  | Total |  |  |  |

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

**PRAZO DE ENTREGA: ATÉ AS 16:00 HORAS DO DIA 08/10/2018**

**DADOS BANCÁRIOS:**

**DADOS DO RESPONSÁVEL:**

**Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR

ATT - SETOR DE LICITAÇÕES

SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 062/2018.**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal. \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2018.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG. CPF. Endereço)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.**

**ANEXO III**

**MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)..., CNPJ nº.............................., com sede na ....................................., através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)............, portador da cédula de identidade RG nº............................., expedida pela ..........................., ***outorgando-lhe plenos poderes*** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 062/2018 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr,\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2018.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço)**

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 062/2018 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa ( - repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

**DECLARO PORTANTO**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com “X”, conforme o caso):**

( ) - não emprega menor de dezesseis anos.

( ) - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII -  proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;**

Ribeirão do Pinhal PR.,\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2018.

.................................................................................

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG, CPF/endereço)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma.**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 062/2018, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL,declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2018.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.**

**ANEXO VI**

## INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R$)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 062/2018, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL,declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2018.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.**

**ANEXO VII**

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2018, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita,com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2018.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.**